



Tipos de elegibilidade:

- Inaplicável
- Inelegível
- Não optante
- Promoção ou mérito
ou tempo
- Promoção ou mérito
- Promoção ou tempo
- Mérito ou tempo
- Mérito
- Tempo



INAPLICÁVEL

Não pertence ao quadro efetivo da CPRM. Ele será avaliado pelo formulário de avaliação, mas não participará do processo de promoção e progressão (mérito/tempo).

INELEGÍVEL



Empregado que dentro do período avaliativo (01.12.2015 – 30.11.2016):

- sofreu penalidade disciplinar;
- teve afastamento, por qualquer motivo, por prazo superior a 90 dias, consecutivos ou não, exceto por licença maternidade, acidente de trabalho e doença profissional;
- tenha acumulado uma quantidade de faltas igual ou superior a 12.

Além disso, está inelegível o empregado que está no último padrão salarial da última classe da tabela salarial (optantes PCCS/2009) e último nível salarial (Não optantes)

NÃO OPTANTE

É o empregado que não aderiu ao PCCS/2009.

Irá preencher o mesmo formulário de avaliação que os empregados optantes do PCCS/2009 , mas o processo será separado, respeitando a verba disponível para esse grupo.

O valor destinado será proporcional a soma dos salários dos empregados não optantes em relação a folha salarial da CPRM.

PROMOÇÃO OU MÉRITO OU TEMPO



Concorrerá primeiramente a promoção, por possuir os pré-requisitos necessários e se não for contemplado, concorrerá à progressão por mérito, podendo ou não, ser contemplado.

Caso não seja promovido ou progredido por mérito, ainda terá a chance de concorrer a progressão por tempo, podendo ser contemplado, ou não.



PROMOÇÃO OU MÉRITO

PROMOÇÃO OU TEMPO

Possui os pré-requisitos para concorrer a promoção e a progressão por mérito e se não for contemplado na primeira modalidade, poderá, ou não, ser contemplado na segunda.

Possui os pré-requisitos para concorrer a promoção e a progressão por tempo e se não for contemplado na primeira modalidade, poderá, ou não, ser contemplado na segunda.

MÉRITO OU TEMPO

Concorrerá à progressão por mérito, e caso não seja contemplado, poderá concorrer a progressão por tempo, podendo ser contemplado, ou não.

MÉRITO

Concorrerá apenas a progressão por mérito, podendo ser contemplado, ou não.



TEMPO

Concorrerá apenas a progressão por tempo, podendo ser contemplado, ou não.

LEMBRANDO QUE...



Promoção: É a mudança de classe para a primeira referência salarial da classe imediatamente superior ao cargo ocupado.

Progressão por mérito: É a mudança de um padrão salarial dentro da mesma classe salarial.

Progressão por tempo: É a mudança de um padrão salarial dentro da mesma classe salarial, considerando o tempo de serviço do empregado. O tempo de serviço (escore) do empregado será determinado pelo tempo decorrido desde a última progressão por tempo ou a data da sua admissão*, no caso de empregado que nunca foi contemplado nesta modalidade. Importante frisar que os empregados são listados em uma relação única, independente do cargo ocupado ou local de trabalho.

* Caso o empregado tenha mais de um contrato de trabalho com a CPRM, o tempo de serviço será o somatório dos tempos de cada contrato.